



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

## ELEIÇÕES EM ANGOLA – TRAJECTÓRIA HISTÓRICA E LEGITIMIDADE NACIONAL

**Tuca Manuel – Universidade Katyavala Buila**

**Palestra alusiva aos 35 anos da Independência Nacional**

**Benguela, 01 de Novembro de 2010**

### **Resumo**

A trajectória histórica de Angola na dimensão democrática recobre sociologicamente, a legitimidade que os angolanos concedem aos processos eleitorais, pelo facto de a ideia de eleições em Angola, não ser uma invenção recente, mas uma realidade endógena sufocada pela colonização (1825-1975) e pelo modelo socialista revolucionário de Estado (1975-1992) e, “transvestida” pela polifonia imperialista, que evocou em 1975 e em 1992, as eleições como um arranjo político-ideológico conducente a descolonização e ao fim do conflito armado, respectivamente. Foram essencialmente, as arquitecturas imperialistas assentes na intenção de travar a independência económica de Angola, que nutriram a quase identidade oposicionista dos angolanos em relação aos processos eleitorais. A experiência eleitoral de 2008 pôde revelar que a fonte de aferição da legitimidade de processos eleitorais, se circunscreve na autoria da iniciativa de convocar e organizar as eleições (actores nacionais ou externos), bases suficientes para a sustentabilidade dos processos e do Estado.

***Palavras-Chave:*** Eleições e Legitimidade.

### **Abstract**

The Angola historical course in democratic perspective, recover sociologically the legitimacy given by angolan for elections process, due the fact that elections idea is not the nowadays discovery but an endogen reality denied by colonization (1825-1975) and by revolutionary socialist model of the State (1975-1992) and, “upturned” by imperialist voices, which apply in 1975 and 1992 elections, as political and ideological strategy for decolonization and to



stop the war respectively. The imperialist strategy forward avoiding the economic independence of Angola, was mainly, the reason that improved the virtually opposition identity of the people related to elections process. The 2008 election experience could make known that the source of legitimacy of elections process is based on the actors who decide to apply for elections and, who manage the process (national or foreigner), as the adequate conditions for sustainability of the process and the Country.

**Key-Word:** *Elections and Legitimacy.*

## **0. Introdução**

A histórica de Angola é bastante rica em mudanças sociopolíticas, que merecem nota relevante na sua historiografia. – Os angolanos saíram da sociedade tradicional comunitária para a sociedade colonial segregacionista, por via da colonização assimilacionista (1825-1975). Esta só foi contraposta com a luta de libertação nacional (1961-1975), implantando-se em Angola, o Estado socialista revolucionário, que por intermédio das reformas político-económicas do Estado (1986-1991) permitiu que se estabelecesse o Estado Direito Democrático.

Quando convidado no âmbito das comemorações dos 35 anos da independência nacional para dizer algo sobre “a independência nacional” ou sobre “os ganhos com a independência nacional”, às autoridades político-administrativas e Tradicionais, estudantes e funcionários públicos de diversos Municípios, e de Instituições públicas e privadas na da província de Benguela reflecti i seguinte:

- O primeiro tema é susceptível de reduzir a perspectiva construtivista da acção que os angolanos vêm empreendendo com vista a manutenção da sua independência, enquanto o segundo pode supor algum paternalismo de Estado sobre o povo, que se propõe a avaliar o que o Estado fez sobre si, quando na verdade era importante indagar o que o povo fez e tem feito para justificar o merecimento da independência. E, porque existem vários temas cuja



relevância em África é ainda bastante polémica e polemizada por constituírem, ou uma nova identidade ou uma transmutação da identidade indígena.

Esta e outras razões relacionadas com a necessidade de se especificarem as novas identidades que Angola e os angolanos vão desenvolvendo, para manter a independência e a integridade nacionais, justificaram a minha opção em abordar “As eleições em Angola - Trajectória Histórica e Legitimidade Nacional”. Uma opção que tem a ver com o interesse de desocultar os enredos históricos que recobrem o paradigma eleitoral de Angola, como valor cultural, diferentemente dos Estados da Angola pré-colonial cuja apropriação da nova dimensão por todos, poderá provar melhor, a assunção factual da independência nacional, face a trajectória conturbada do período pós proclamação da independência.

A tentativa de muitos angolanos de aliarem a conturbação sociopolítica e socioeconómica do período pós proclamação da independência, com a ausência de eleições em 1975 e de outros, de pretenderem forçar esta conturbação, como sendo o resultado do estabelecimento do modelo socialista de Estado, motivaram a realização da presente pesquisa.

*A colonização colectiva* de Angola (1902-1975)<sup>1</sup>, onde a soberania política colonial de Portugal coexistia com a soberania económica colonial de outras potências estrangeiras, é tomada como a hipótese original da hermenêutica que se pretende fazer. Por este motivo, atenho-me aos factos e fenómenos históricos que rodeiam a *ideia de eleições* e ao grau de consentimento que os angolanos tendem a atribuir aos processos eleitorais experimentados.

A etnicidade africana e a angolana em especial poderá conferir às eleições algum tipo de legitimidade compaginável com os ideais pós modernistas (a vida

---

<sup>1</sup> Será em 1902, que por Decreto de 28 de Novembro, o Presidente do Conselho Teixeira de Sousa (reinado português de D. Carlos I), outorga em nome do Governo Português com Sir. Robert Williams o contrato de concessão da construção e exploração, por 99 anos de um Caminho de Ferro que ligaria o Lobito à região Leste de Angola, até a fronteira Luso-Belga. Assinala o início da coexistência da soberania política de Portugal e da soberania económica do investimento estrangeiro. Uma coexistência que viria a ser controversamente formalizada em 1933 por António de Oliveira Salazar diante duma constituição anti-liberal. O ano de 1975 assinala a proclamação da independência nacional de Angola a 11 de Novembro. (Agenda do Porto do Lobito, 2009).



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

social não é uma realidade objectiva). Mas essa contrastar-se-á com os ideais e polifonias que dão corpo às agendas modernistas pretensamente universalistas que admitem a vida social como realidade objectiva e por este motivo tangíveis.

O presente trabalho é apresentado em 3 partes demonstrativas e uma conclusiva: a primeira reflecte a ideia de eleições em Angola; a segunda parte aborda a evocação de eleições como um arranjo político-ideológico conducente a descolonização e ao fim do conflito armado; a terceira trata de demonstrar a fonte de aferição da legitimidade das eleições em Angola e, finalmente, as conclusões.



## 1. Ideia de eleições em Angola

Já os autóctones são conhecedores e praticantes de *eleições-investidura*, tendencialmente do tipo convencional designado por *eleições representativas ou sufrágio indirecto*. Um colégio eleitoral composto por soberanos, detentores de autoridade legal consuetudinária acompanhava, supervisionava e treinava durante determinados anos de regência do soberano a suceder, os candidatos à sucessão, formando opinião segura sobre o potencial sucessor (MANUEL, 2003).

O facto de a autoridade ser transcendentalmente trespassada entre os membros consanguíneos, não anulava a existência de múltiplos candidatos. Podiam concorrer ainda que de forma não mediática, todos aqueles que sendo da linhagem dinástica detinham cumulativamente, os critérios requeridos para a ascensão ao poder (primogenitura, potencial para amealhar riqueza, domínio mágico-religioso).

A chegada europeia em Angola não fará variar esse pressuposto eleitoral, adicionará apenas outras perspectivas e interpretações teóricas sobre o tipo de eleições, sem impor qualquer novidade quanto ao conceito natural de eleições, nomeadamente:

“Eleição é a acção ou efeito de eleger, de escolher, por sufrágio, alguém para ocupar um determinado Posto, um cargo ou para desempenhar determinada função.” (VAZA & AMOR, 2008: 399).

O direito de votar e de ser eleito foi transformado num direito humano reconhecido internacionalmente, durante a reconstrução da ordem internacional, após a Segunda Guerra Mundial. Ainda que de forma mais singular, as interpretações actuais da República de Angola sobre eleições, não se distanciam do entendimento natural do termo, significando “escolha”, organização política do assentimento, salvo a especificação de postos e de funções, como sendo:

“Eleição é o conjunto de actos e processos para a escolha, de entre vários candidatos concorrentes, quer aos lugares de Deputados ao



Parlamento quer ao de Presidente da República.” (Anexo Lei Eleitoral, 2005: 249).

Para além de elencar as funções e postos, o conceito tendencialmente modernista tende socialmente, para uma eleição do tipo calculista visando a satisfação de interesses particulares, em que a luta pelo *status quo* superior, passa pelo afrontamento dos indivíduos e grupos para conquistar o poder de Estado ou para influenciá-lo directamente. Lógica comentada por JOHNSON (1997) em como na teoria da escolha racional,

“Votar é determinado menos pelas lealdades a grupo e posição de classe do que por cálculos racionais de auto-interesse de parte de indivíduos.” (p 44).

Contrariamente a perspectiva tradicional da escolha por e para a consanguinidade, em que o prestígio do poder de Estado é medido pela unidade da família extensa, onde o *status quo* em análise não é tanto o individual, mas da família de descendência do soberano. Assim, os jogos de interesse têm utilidade quando respeitam lealdade ao grupo.

Depois de uma letargia de operacionalização das *eleições-investidura* em cerca de um século e meio, devido à mitigação propositada da administração política costumeira pela administração colonial e mais tarde pela administração revolucionária nacional, tudo o que se pode aferir nesta matéria são pressupostos da etnicidade angolana pré-colonial. Na verdade, existiu na Angola colonial a fórmula eleitoral camarária na década vinte do século XX, eleições para as quais os eleitores eram pretensamente os cidadãos, ou seja, brancos e assimilados (negros e mestiços).

A enunciação de eleições para legitimar o poder de Estado em Angola no período entre 1975 a 2008 dá-se pela primeira vez, no âmbito do Acordo de Alvor (10 a 15 de Janeiro de 1975 em Portugal), em que o Estado português e os representantes dos três movimentos de Libertação Nacional (FNLA, MPLA e UNITA) estabelecem fórmulas a partir das quais, Angola se tornaria independente. O Acordo havia estabelecido a realização de eleições gerais



para Outubro de 1975, visando a formação de uma Assembleia Constituinte, a qual competia apresentar entre outros normativos, a Constituição da futura República e a Lei Eleitoral. Porém, apenas a 11 de Novembro do mesmo ano, a independência e a soberania plena de Angola seriam solenemente proclamados pelo Presidente da República Portuguesa.

Proclamada a independência, o Acordo não especificava a entidade para a qual seria transferida a soberania nacional, independentemente de que no seu artigo 5º, o Acordo (Op. Cit. FREITAS, 1975:181) estabelecia que “o poder passa a ser exercido, até à proclamação da independência, pelo Alto-Comissário e por um Governo de Transição” que tomaria posse a 31 de Janeiro de 1975. Algumas “trapalhadas” precedentes indiciam certa intencionalidade quanto a esse silêncio respeitante ao depositário da autoridade do Estado após a proclamação da República, nomeadamente:

- 1) O encontro discreto segundo FREITAS (1975) na Ilha do Sal/Cabo verde, entre Spínola e Mobutu a 14 de Setembro de 1974 Portugal e Zaire acordaram: (i) Portugal apoiar a Holden de Roberto reduzido da sua província de Cabinda; (ii) Fazer depender Angola à uma equipa chefiada por Spínola e Mobutu e, Cabinda depender de uma equipa da FLEC estabelecida em Kinshasa e sob orientação de Mobutu e Spínola; (iii) Spínola ajudar Mobutu para criar a Federação Zaire-Agola-Cabinda, tendo Mobutu como Presidente e Holden Roberto o possível Vice-Presidente; (iv) Mobutu apoiar com a mediação diplomática de outros Estados africanos, para que Spínola empreendesse uma nova política colonial e no interior uma nova política de restauração da ordem; (v) a disposição por vinte anos dos recursos naturais de Angola, Cabinda e Zaire às sociedades capitalistas, portuguesas e multinacionais sob a cobertura de Portugal e, (vi) Mobutu apoiar à Spínola para recuperar Moçambique e Guiné-bissau através de golpes de Estado e assassinatos, com a infiltração de mercenários e da corrupção de certos quadros dos movimentos de Libertação. (p 458).



- 2) O Acordo de Alvor postulava segundo CASCUDO (1979), a criação de comissões mistas para assuntos de descolonização, cooperação e pagamento de dívidas a Portugal. Isto revela o grande compromisso internacional de Portugal para com o investimento estrangeiro. Por este motivo, uma transição pacífica da soberania nacional para os angolanos, implicava obrigações financeiras para Portugal face aos seus investidores históricos. Apenas uma turbulência, numa espécie de “declaração de calamidade”, ou um formato neo-colonial evitaria tais obrigações.
- 3) A declaração do contra-almirante Rosa Coutinho Alto-Comissário português em Angola sobre os objectivos dos encontros de Spínola e Nixon (Açores) e de Spínola e Mobutu (Sal), que eram de ‘instalar Holden Robert no primeiro lugar, com Chipenda e Savimbi a seu lado, e eliminar Neto’ (Op Cit MAXWELL, 2006: 144). De forma expressiva que ‘o MPLA não pode governar Angola, não deve governar Angola por causa, exactamente, do seu ideal progressista.’ (Neto *apud* FREITAS, 1974: 165).
- 4) O reconhecimento exclusivo pelo Acordo de Alvor, no seu artigo 1º, da FNLA, do MPLA e da UNITA “como os únicos e legítimos representantes do povo angolano”, exterioriza a cumplicidade internacional de delimitar as candidaturas às eleições gerais que haviam de acontecer em Angola, como reflecte o artigo 41º: “só a esses movimentos reconhecia o direito de se candidatarem às eleições.” (Correia *apud* BERNARDO, 2007:14). Da mesma forma, o programa da Junta de Salvação Nacional divulgara a 09 de Agosto de 1974, a integração de ‘um Gabinete em condições de igualdade com representantes dos grupos étnicos mais significativos, entre os quais o dos brancos’ (Freitas *apud* BERNARDO, 2007:14) excluindo tacitamente as minorias étnicas.
- 5) A evocação do sufrágio universal directo não clarificava a condição de cidadania com o direito a voto, já que, até 1960, apenas “o grupo dos civilizados gozava de cidadania plena, elegendo uma assembleia legislativa local e representantes no parlamento português” (VALÉRIO & FOUNTOURA, 1994: 1196). Neste período, os indígenas ultrapassavam os 4 milhões e os civilizados não chegavam aos 200 mil, dos quais, os de



origem europeia estavam em maioria, “superava os 172.000 indivíduos em 1960, ou seja, cerca de 3,6% do conjunto da população angolana.” (PIMENTA, 2008: 217).

Independentemente de autores como FREITAS (1975) evocar que “Após um recenseamento, seriam realizadas no prazo de dois anos, eleições para uma Assembleia Constituinte” não há evidência nos Acordos sobre a eliminação de normativos do indigenato e da segregação racial. As expectativas centraram-se mais nas quantidades populacionais em termos étnicos, nomeadamente: 35% dos Ovimbundu, 30% dos Ambundu, 10% do Bakongo, 7% dos Nhaneka e os demais grupos recobrando o país entre 3% a 1% dos habitantes. Uma tática para valorizar as eleições que tendiam legitimar os ideais capitalistas da altura. Não foi sem razão que a 03 de Agosto de 1975 foi lançada a “Operação *lafeature*”, uma aliança militar entre a FNLA e a UNITA articulados com as forças regulares zairenses, forças regulares sul-africanas e mercenários portugueses, todos coordenados pela CIA para conquistar o poder em Luanda no dia da independência.

Devido a lógica de confiança institucional dos ideais modernistas que encerra o termo “Eleições”, a sua anúncio naquela época reflectia, convocando SÁ (2006), apenas uma “Hipocrisia” institucional recorrendo a táticas do tipo estrutural visando acomodar mimeticamente os angolanos que se batiam pela independência incondicional. Esta situação teve a ver com as manigâncias que Portugal, pela sua fragilidade económica entre os séculos XIX-XX havia operado com os seus aliados capitalistas, que aceitaram investir nos territórios coloniais portugueses por períodos de quase cem anos. Um engano português que fica a dever-se ao *Luso-tropicalismo* (legislação e interacção humana racialmente igualitária). Uma ideologia, que de acordo com BENDER 2009),

“Para a maior parte dos não-portugueses, o Luso-tropicalismo é (quando muito) um mito romântico ou (no pior dos casos) uma mentira odiosa para obscurecer as realidades do colonialismo português.” (p 43).

Uma obscuridade que terá dificultado o entendimento político entre os nacionalistas, devido em parte às “inconsistências internas que veiculam



agendas incompatíveis, expressa por coros polifónicos subordinados à batuta de diferentes maestros” (SÁ, 2006: 236). Isto para referir às potências capitalistas e anti-capitalistas. Por outra, “a visão comum ou tradicional de que a organização existe para gerar acções colectivas coordenadas” (BRUNSSON, 1989:2) é tendencialmente contradita neste texto, em que as eleições entendidas como forma organizatória de legitimação do poder de Estado, são colonialmente tomadas como trama de grupos hegemónicos para acomodar interesses alheios ao contexto social para o qual as eleições anunciadas.

Autores como WRIGHT (1997), Guimarães (1998) e SCHUBERT (200) haviam identificado como causas do fracasso para uma transição pacífica, o apego das lideranças nacionalistas da FNLA, do MPLA e da UNITA ao poder, bem como as rivalidades pessoais, pelo facto de cada líder sentir-se capaz de lutar sozinho para a independência. Esses autores consideram as “personalidades e não as ideologias” como a fonte das divergências entre os movimentos. Mais adiante ambos os autores assumem o fracasso como tendo gerado alianças externas para o alcance do poder político. A ser verdade, como se justificaria a seguinte passagem?

“Os que se beneficiaram com a guerra foram os mesmos grupos financeiros que exploraram o povo na metrópole e, confortavelmente instalados em Lisboa e Porto ou no exterior, por meio de um governo venal, obrigaram o povo português a lutar na África em defesa dos seus lucros imensos.” (MAXWELL, 2006: 140-141).

Essa abordagem pode ser útil para argumentar os desentendimentos subsequentes entre os nacionalistas. De recordar que as alianças históricas iniciadas por Portugal<sup>2</sup>, visando “leiloar” os recursos materiais e humanos de Angola aos interesses monopolistas mundiais, abriram “apetite” a esses últimos de prosseguir com qualquer uma das partes, potencial herdeira da soberania nacional angolana antes detida por Portugal. Declaradas abertamente, as lutas

---

<sup>2</sup> Contrato com a Robert William em 1902 para a construção do CFB, as sondagens de petróleo próximo de Luanda (cabo Ledo) em 1904 pela AMERICAN SINCLAIR, Plano Marshall em 1954 (conclusão do Aeroporto de Luanda, modernização do Porto do Lobito), são alguns exemplos da penetração estrangeira nos territórios coloniais portugueses.



nacionalistas para a autodeterminação das ex-colónias no mundo, nenhuma potência capitalista augurava sair sem criar aliança com lideranças nacionais para uma eventual continuidade da exploração dos seus empreendimentos. Assim, apenas estes contactos teriam influenciado a personalidade dos líderes dos movimentos propositadamente privilegiados pela administração colonial portuguesa.

Algumas evidências ilustram esta interpretação:

- a) “O engajamento inicial dos EUA em Angola foi complicado pelo facto de Portugal ser membro da OTAN. (...) Mesmo assim, assistência económica foi dada a Holden Roberto a partir de 1959, que mais tarde ficou a receber um estímulo anual da CIA de \$ 10.000,00. (...) Em 1974, com Portugal a negociar a transição para a independência com os três partidos nacionalistas, a CIA já tinha começado a enviar quantidades significativas de armamento à FNLA.” WRIGHT (1997: 36 e 57)
- b) “A ascendência da esquerda no movimento também levou as autoridades portuguesas ideologicamente mais perto do MPLA do que dos dois movimentos”, referia-se à FNLA e à UNITA.” MAXWELL (2006: 145) referindo-se ao MFA em Portugal;
- c) “Em Julho de 1985, recomeçou o financiamento à UNITA” (Global Witness, 1998), “fundos secretos dos EUA de \$ 250 milhões entre 1986 a 1991, fez (de Angola) o segundo maior programa secreto dos EUA, ultrapassado só pelos fundos dados aos *mujahedeen* do Afeganistão.” (HRW, 1999: 13-14).

Este quadro terá gerado desconfianças profundas entre os movimentos nacionalistas e pode ser responsabilizado pelos fracassos das tentativas de cooperação entre os movimentos. A exemplo de Tunis a 31 de Janeiro de 1960, negada por Holden Roberto, de Leopoldville em Maio de 1962 e em Agosto do mesmo ano. Podendo também justificar a pretensão de Spínola e de Mobutu (este último a mando dos EUA), para eliminar o movimento tendencialmente progressista (MPLA). Com o qual, também Spínola não nutria simpatia devido a ligação com Moscovo, optando pelo reconhecimento da



facção Chipenda como representante do MPLA visando isolar Agostinho Neto. “Consideravam Chipenda manipulável se lhe fossem dados os incentivos certos” (MAXWELL, 2006: 145).

A pretensão de realizar eleições com candidatos tacticamente escolhidos pelas esferas de influência externa indiciava a imposição de um processo cuja legitimidade era sustentada pelo interesse e a vontade dos anteriores investidores e da administração colonial, visando perpetuar, de uma ou de outra forma, a sua proeminência no processo político Angola. Esta intenção contrariava a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e a Convenção Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos de 1966, os quais expressavam, nomeadamente no artigo 25º:

“O direito de eleger e de ser eleito nas eleições periódicas genuínas, que devem ser por sufrágio universal e igual (...) secretas garantindo a liberdade de expressão da vontade dos eleitores, (...) sem qualquer distinção, tais como raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outro estatuto.”

O quadro político da altura sugeria alguma prevalência destes parâmetros, devido por um lado a existência duma legislação discriminatória e por outro a tentativa de fazer crer ao mundo a ausência da prática de segregação racial e cultura. As eleições tentaram ser tomadas como instrumento de descolonização.

## **2. Eleições como textura para a paz - Experiência de 1992**

É sem margem para dúvidas, que a independência angolana foi arrancada e continuará a ser arrancada enquanto os inimigos dos angolanos e amigos da “Angola mineral” não virem os seus objectivos alcançados - Ver a liberdade e a autonomia dos angolanos condicionada a mercê das suas agendas. Não resumo essa intervenção a uma culpabilização externa apenas, mas terá sido essa, que estimulou as discórdias internas.



A esse respeito, o CICA (Conselho das Igrejas Cristãs em Angola) faz referência a lógica que a administração colonial levou a cabo de “dividir e conquistar”, partindo mesmo, da forma como a evangelização foi feita pelos missionários estrangeiros, que mais não fizeram senão reforçar as diferenças étnicas e tribais. COMERFORD (2005) escreveu nos seguintes termos:

“O CICA notou que os baptistas funcionavam no meio dos Bakongos, os Metodistas no seio dos Ambundu, os Presbeterianos e os Congregacionais entre os Ovimbundu, os Luteranos no meio dos Kwanyamas, e os Pentecostais e Evangélicos com outros grupos étnicos. Por causa das metodologias missionárias, diferenças históricas entre os grupos étnicos tornaram-se diferenças religiosas e subsequentemente diferenças políticas, quando os partidos políticos foram fundados dentro dessas identidades étnico-religiosas.” (p 33).

Assim, a percepção das eleições sugeridas (1975 e 1992) e sobre seus eventuais efeitos, passa por uma recensão dos actores da iniciativa, devido a grande possibilidade de indexar as eleições a arquitecturas alheias aos angolanos.

<b>Eleições</b>	<b>Actores organizadores</b>	<b>Legislação</b>	<b>Votantes</b>
1975	Governo português e Governo de transição (FNLA, MPLA e UNITA).	Lei Constitucional Portuguesa e os Acordos de Alvor.	Indígenas ou civilizados (brancos e negros assimilados)?
1992	Comunidade internacional e Estado angolano.	Acordos de Bicesse sobrepostos à Lei Constitucional.	Angolanos recenseados das áreas acessíveis e alguns de áreas inacessíveis.



A “Operação *lafeature*” coordenada pela CIA a partir de 03 de Agosto de 1975, pouco podia contribuir para a não guerra em Angola. Os contornos internacionais precedentes (investimento capitalista em Angola, a negação do bloco capitalista por uma eventual opção socialista dos angolanos) e a amálgama ideológica das lideranças nacionalistas, muitas vezes contraditórias, criaram as condições necessárias para que o processo de transição não deixasse de ser conturbado.

A trégua principal desta primeira fase e bem marcada na mente dos angolanos e do mundo será os Acordos de Bicesse/Portugal, negociados entre 24 a 25 de Abril de 1990, tendo postulado a realização das eleições parlamentares e presidenciais em simultâneo. Nesta altura, todas as acções e actos dos agentes internos e externos indiciavam para um entendimento do senso comum de “eleições” como a meta dos Acordos e os demais postulados como vias para que as eleições acontecessem.

Terão sido consideradas as eleições como o garante da estabilidade político-militar e da democracia? A ser verdade, o entendimento das eleições como:

“Meio pelo qual se manifesta a vontade do povo na formação do governo democrático. (...) Processo legal de escolha das pessoas que irão representar o povo no exercício das funções legislativas” (MALUF, 2006:219).

Foi subvertido, devido aos seguintes factos:

a) O processo de cessar-fogo e do acantonamento das tropas governamentais e da UNITA era pressionado, impondo como âncora, os prazos definidos para a realização das eleições;

b) Os prazos para a realização das eleições centraram-se mais no domínio das posições políticas que sociológicas: - enquanto o MPLA apontava a realização das eleições para depois de 36 meses após a assinatura dos Acordos, a UNITA entendia 12 meses, como o período suficiente para realizar todas as tarefas preliminares incluindo a própria transição democrática multipartidária;



c) A transição democrática ficou circunscrita à realização das eleições, ignorando a reconciliação nacional como um processo social de acordar sentidos e interesses para realizar algo em comum. Ou seja, no caso particular de Angola, uma forma de cada um ficar bem consigo mesmo perante a assumpção colectiva do poder;

d) As eleições foram tomadas como a “meta principal” dos Acordos, assumindo-os como estratégia da consumação da negação da opção dos angolanos por parte daqueles que instrumentalizavam os beligerantes. A este respeito, a CEAST referenciava “o Estado e a UNITA, eram instrumentalizados por alguns” (apud COMERFORD, 2005: 56), “ (...) de situar a criminalidade no seio do Estado para justificar o uso do termo genocídio” (idem).

Diferentemente das eleições “sonhadas” com o Alvor negociado por três beligerantes (FNLA, MPLA e UNITA), que eram candidatos únicos a concorrência eleitoral, Bicesse será negociado por apenas dois movimentos históricos (MPLA e UNITA). O terceiro não tinha condições para participar em paridade por duas razões: (i) tratou-se de Acordos para impulsionar o fim da guerra iniciada em 1975, na qual a FNLA ficou de fora desde muito cedo; (ii) os iniciadores da negociação (Troika - Portugal, EUA e ex-URSS) privilegiaram os contendores, numa total exclusão de outras forças de opinião política.

Realizadas as eleições gerais em que para o parlamento, o MPLA (partido que vinha sustentando o governo) obteve maioria absoluta de 53,7% dos votos, a UNITA (partido que combatia o governo) com 34% e todos outros partidos com apenas 12% dos votos e, para as presidenciais, José Eduardo dos Santos obteve 49,6% e Jonas Malheiro Savimbi com 40,1% dos votos, a guerra não pôde ser evitada. COMERFORD (2005) enfatiza:

“O conflito ficou mais internacionalizado. Uma fonte chave que detalha a extensão desta internacionalização é o relatório Fowler das nações Unidas de Março de 2000, ao tratar das violações das sanções da ONU à UNITA. Vários pacotes de sanções tinham sido (SIC) aplicados à UNITA depois do seu regresso à guerra em 1992, mas inicialmente revelaram-se inúteis. (...) ‘relatório Fowler’ (2000), ele cita uma lista de



países (e interesses económicos) que ajudaram a UNITA a violar as sanções.” (p 9).

Com uma segunda volta eleitoral por se realizar, a UNITA passou a controlar 70% do território nacional incluindo as áreas urbanas nunca antes detidas. Por este motivo, em Abidjan, das 47 cláusulas do Protocolo, as partes concordaram em 46 sendo a 11ª sobre a *retirada da UNITA das posições que ocupava até a altura das eleições*, o ponto de discórdia. “A UNITA quis um acordo que reflectisse o balanço do poder na altura” (COMERFORD, 2005: 21). Motivo suficiente para considerar-se, que as eleições sugeridas em Bicesse/Portugal visaram legitimar o fim da guerra e uma inversão do posicionamento do poder dos actores no território nacional.

### **3. Legitimidade que os angolanos concedem às eleições – experiência de 2008**

A ser entendido o sufrágio universal como “a participação activa da totalidade dos habitantes do país nas eleições” (MALUF, 2006: 219), a representação preliminar que se pode tirar das duas experiências de eleições evocadas para e sobre Angola é de que nenhuma delas podia considerar-se de inspiração perene dos angolanos, logo, estavam aquém duma legitimidade nacional dos cidadãos angolanos comparativamente ao Memorando do Luena, pelas seguintes razões:

a) O memorando de entendimento do Luena (2002), assinado a 4 de Abril entre as FAA (Forças Armadas Angolanas) e a chefatura militar da UNITA, foi concebido e assinado num período inferior a 45 dias, contrariamente aos anteriores Acordos que levavam meses e/ou anos;

b) O memorando de entendimento do Luena (2002) foi um plano de quinze pontos elaborado pelo governo, para assegurar a paz, diferentemente dos anteriores Acordos que eram convencionados por peritos internacionais e levado à concordância dos angolanos, igualando o poder e a legitimidade dos beligerantes;

c) O memorando de entendimento do Luena (2002) tratou dentre várias questões; a aprovação duma nova constituição e a elaboração de um registo



eleitoral antes de realizar eleições, em oposição aos anteriores Acordos, que mencionavam vigorosamente a realização das eleições sem atender a identidade da cidadania votante, ou seja enunciavam o registo eleitoral de forma ténue. E, por outra, salvo o Acordo de Alvor, que previa a elaboração da Constituição, Bicesse assumiu a Constituição nacional como algo marginal<sup>3</sup>, quando “O sistema eleitoral que rege as várias possíveis eleições merece reconhecimento constitucional ou quasi- constitucional.” (HINZ, s/d: 55);

d) Em todos os Acordos anteriores ao Memorando de Luena, as eleições eram “projectadas” como a chave para a democracia, quanto essas compreendem apenas uma pequena parte das três dimensões da democracia: - (i) Formal/Representativa (delegar a soberania nacional - Eleições), (ii) Fundamental (resposta ao cidadão pela soberania delegada – cumprimento de programas eleitorais) e (iii) Substancial/participativa (fiscalizar a soberania delegada – exigir o cumprimento dos programas eleitos). Desta feita, as eleições acordadas para descolonizar ou para parar a guerra, excluindo alguns actores fragilizavam o próprio entendimento de democracia como “um processo contínuo que envolve toda a sociedade” (Idem: 52);

e) Se de acordo com HINZ (s/d), “por muito que a democracia seja a meta das eleições, a aceitação social de certas regras e valores democráticos é, ao mesmo tempo, o pré-requisito para as eleições” (p 52), era necessário que os angolanos tivessem tempo suficiente para assimilar essa nova identidade política e cultural. A esse respeito Totemeyer et all (1996) referenciam em relação às eleições namibianas o seguinte:

“A sociedade a que foram negados os direitos democráticos por muitos anos necessita de aprender e praticar as regras do jogo: sensibilização democrática, comportamento e participação democráticos.” (p 2).

Parâmetros que as eleições evocadas pelos Acordos de Alvor e de Bicesse para o caso angolano, escusavam-se de aprofundar e assumir na integridade.

---

<sup>3</sup> Maior relevância da Comissão Conjunta Político Militar em detrimento do Governo e, maior protagonismo da Comissão Mista de Verificação e Fiscalização em detrimento da Polícia e dos tribunais. O processo eleitoral revestiu-se de um carácter internacional com todo o suplemento logístico através do PNUD – Eleições.



f) Para assegurar a base democrática de processos eleitorais, de acordo com HINZ (s/d: 51), a perspectiva legal distingue três fundamentos essenciais: (i) o fundamento constitucional, (ii) o fundamento legal (sub-constitucional) e (iii) o fundamento societal. Os dois primeiros fundamentos, de fórum normativo (leis de base e formulação dos processos de acordo com a lei) são de fácil incorporação em “arranjos” bilaterais ou tripartidos. Mas o terceiro representa efectivamente a legitimidade popular que se espera dos processos eleitorais. Ou seja, “Sem um fundamento societal, nem a melhor constituição, nem a melhor lei eleitoral transmitem o que de melhor se espera delas.” (Idem).

A experiência das eleições legislativas de 05 de Setembro de 2008 pode ser tomada como a resultante duma articulação amadurecida dos três fundamentos básicos para a democraticidade eleitoral. Ainda que tendo acontecido alguns desvios, esses podem ser considerados mínimos e peculiares da juventude e do ambiente conturbado em se experienciou historicamente, a organização de processos eleitorais em Angola.

Ainda que não tenha sido aprovado até aquela altura a nova constituição, mas foi concebida a legislação eleitoral relevante, foram constituídos os órgãos de administração eleitoral e de registo eleitoral, realizou-se por tempo suficiente o recenseamento eleitoral, as populações tiveram alguma oportunidade para apreender a nova realidade e discernir a experiência de 1992 como algum desvio do padrão de processos eleitorais<sup>4</sup> tendencialmente democráticas.

#### 4. Conclusões

Estudiosos sobre a realidade angolana, que descortinaram desde a primeira hora, parte das causas profundas da instabilidade angolana até a conturbação da transição para a independência, nomeadamente John Marcum (The Angolan Revolution: The Anatomy an Explosion, 1969), Gerald Bender (Angola

---

<sup>4</sup> Em Outubro de 2006, durante a fase preparatória das eleições legislativas de 2008, enquanto Secretário executivo da CAPREL na Província de Benguela, percorrendo o território da Província para criar as condições infra-estruturais mínimas para acondicionar os órgãos eleitorais e o sistema das comunicações, fui interpelado por um idoso na região entre Malongo e Kapupa, que espanta ao deparar-se com o dístico expresso na porta do JEEP LAND-ROVER cor branca “CIPE – Comissão Interministerial para o Processo Eleitoral” e pergunta: Mas estas coisas vieram mais para perdermos as nossas casas e lavras?



sob Domínio Português: Mitos e Realidades, 1976), Douglas Wheeler (Angola, 1971) e mais tarde George Wright (A destruição de um País: A política dos EUA para Angola desde 1945, 1997), revelaram objectivamente o seu cepticismo, quanto ao desfecho da crise político-militar angolana devido ao envolvimento intensivo dos interesses estrangeiros no processo. Assim, as eleições não seriam portanto a via segura para a saída da crise, se estas não fossem uma emanção nacional.

A apresentação e a interpretação dos factos que envolvem Angola e as eleições, face as mutações socioeconómicas que o país conheceu, ajudam-nos a compreender que as eleições foram nas experiências de 1975 e de 1992, dogmaticamente evocadas, como uma arquitectura para impedir e/ou condicionar a autodeterminação dos angolanos. Situação que pode ser provada pela recente orquestra da Conferência Internacional de Doadores de 09 de Outubro de 2003, que consistia em conceder apoio financeiro à Angola caso fossem previamente realizadas as eleições gerais, 24 meses depois do fim da guerra. Era mais uma daquelas estratégias dos amigos da “Angola mineral”, de criar premissas para definir sanções económicas contra o país, caso as instituições nacionais do Estado tendessem manter a ordem e a preponderância das instituições nacionais ao processo. Era mais uma tentativa de subverter a ordem nacional.

A transição das “identidades étnico-religiosas” às “identidades políticas” (COMERFORD, 2005: 33) resulta do percurso histórico conturbado pelos interesses e expectativas diversas (internas e externas) e, constituem a fonte da representação (imagem) e da legitimidade que os angolanos podem atribuir às eleições que se vêm sendo sugeridas para o país.

Esta abordagem impele-nos para a seguinte interpretação:

<b>Eleições e Iniciativa de:</b>	<b>Representação social gerada</b>	<b>Significado para independência</b>
1975...	Método de descolonização –	Possibilidade do



Administração colonial.	concorrendo três movimentos indicados pelo regime colonial.	reposicionamento dos actores coloniais em relação à auto-governança dos angolanos.
1992 Comunidade Internacional.	Método de Inversão do Poder dos actores conflituantes no território nacional. – Concorrendo dezoito partidos políticos, com privilégio nacional e internacional sobre dois (MPLA e UNITA).	“Paz negativa” para concretizar o sonho de 1975 – Eventual reposicionamento dos actores coloniais em relação à auto-governança dos angolanos.
2008 Estado angolano.	Forma de expressão da cidadania nacional. – Concorrendo mais de 100 partidos políticos, com privilégio nacional e internacional para dois (MPLA e UNITA).	Assumpção da autonomia e autodeterminação dos angolanos. – Adopção da normalidade constitucional/Estado de Direito e Democrático.

Quando de forma platónica pensava-se para Angola, que uma evocação das eleições (1975 e 1992) sufragaria a soberania nacional e do Estado como defende MALUF (2006), a realidade angolana estava perante algum equívoco, já que, “por trás da sucessão aparentemente accidental dos acontecimentos, é preciso captar as causas profundas de que eles dão conta” (ARON, 2010: 32-33). Causas que não estavam apenas ao alcance do modernismo, mas também do pós-modernismo.

Na sua obra, *A destruição de um País: A política dos EUA para Angola desde 1945* (1997), George Wright conclui nos seguintes termos: “Na realidade, evitar a independência económica foi a razão principal que levou os EUA a promover a desestabilização de Angola e a destruição do Estado angolano.” (p 386). O autor ajuda-nos a entender, que as pretensões internacionais em torno das soluções da situação dos angolanos colonizados e martirizados pela guerra, respectivamente, podiam conter objectivos duplos. Satisfazer os interesses



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

dessas potências e, eventualmente, as aspirações dos angolanos também satisfeitas.

As sugestões externas sobre Eleições, como mecanismo de descolonização (1975) e, de parar a guerra (1992) em Angola, puderam ter criado nos angolanos, algum ressentimento, quanto ao significado das Eleições como parte constituinte dos pressupostos Democráticos. E, apenas a enunciação das Eleições pelas forças internas (Estado angolano) puderam inocular a percepção de Eleições como de facto, via para a autodeterminação e fonte de expressão dos interesses e aspirações dos nacionais.



## 5. Referências bibliográficas

- ARON, R. (2010). *As Etapas do Pensamento Sociológico*. Portugal: Publicações Dom Quixote, E9ª Edição.
- BENDER, G.J. (2009). *Angola sob Domínio Português. Mito e Realidade*. Luanda: Editora Nzila.
- BERNARDO, J. (2007). *Revolução dos Cravos e seus Dilemas na Hora de Descolonização de Angola, 1974/1975*. Pernambuco: Texto apresentado no seminário Pedagógico da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife/Brasil.
- BRUNSSON, N. (1989). *The Organization of Hypocrisy. Talk, Decisions and Actions in Organizations*. Chichester: John Wiley & Sons Ltd.
- CASCUDO, F.L.C. (1979). *Angola: A Guerra dos Traídos*. Rio de Janeiro: Bloch Editores S.A.
- COMERFORD, M.G. (2005). *O Rosto Pacífico de Angola. Biografia de um Processo de Paz (1991-2002)*. Luanda: Edição do Autor.
- FREITAS, A.J. (1975). *Angola: O Longo Caminho da Liberdade*. Lisboa. Editora Moraes.
- GUIMARÃES, F. (1998). *The Origins of the Angolan Civil War: Foreign Intervention and Domestic Political Conflict*. Basingstoke. Macmillian editions.
- HINZ, M.O. (s/d). "O Quadro Constitucional, a Lei Eleitoral e Outros Regulamentos Relacionados a Conflitos Eleitorais na Região da SADC" in *Prevenção e Gestão de Conflitos Eleitorais na Região da SADC*. Luanda: UCAN & Fundação Friedrich Erbert. Pp 49-65.
- HUMAN RIGHTS WATCH (1999). *Angola Unravels: The Rise and Fall of Lusaka Peace Process*. London and New York: Human Rights Watch Editions.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais  
Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.  
Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

- JOHNSON, A.G. (1997). *Dicionário de Sociologia. Guia Prático da Linguagem Sociológica*. Rio de Janeiro: Editor Jorge Zahar.
- MALUF, S. (2006). *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Editora Saraiva.
- MANUEL, T. (2003). *A Terra A Tradição e o Poder. Contribuição ao Estudo Etno-histórico da Ganda*. Benguela: KAT Editora.
- MAXWELL, K. (2006). *O Império Derrotado. Revolução e Democracia em Portugal*. São Paulo: Tradução de Laura Teixeira Motta. Companhia das Letras.
- PIMENTA, F.T. (2008). *Angola, os Brancos e a Independência*. Porto: Edições Afrontamento.
- SÁ, V. (2006). *A Abordagem (Neo) Institucional: Ambiente (s), Processos, Estruturas e Poder*. In Lima (org). *Compreender a Escola: Perspectivas de Análise Organizacional*. Lisboa: ASA.
- SCHUBERT, B. (2000). *A Guerra e as Igrejas, Angola (1961-1991)*. Switzerland: P. Schlettwein Publishing.
- TOTEMEYER, G.K.H.; WEHMHORNER, A.; WEILAND, H. (1996). *Elections in Namíbia*. Windhoek: Macmillan Publishers.
- VALÉRIO, N. & FOUNTOURA, M.P. (1994). “A Evolução Económica de Angola durante o Segundo período Colonial – Uma Tentativa de Síntese”, in *Revista Análise Social vol. XXIX (5º) pp 1193-1208*.
- VAZA, A.C.F.R. & AMOR, E.M.M. (2008). *Dicionário Verbo Língua Portuguesa, Conforme O Novo Acordo Ortográfico*. s/l ,2ª Edição: Editorial Verbo
- WRIGHT, G. (1997). *A Destruição de um País. A Política dos Estados Unidos para Angola desde 1945*. Portugal: Editora Nzila.
- ASSEMBLEIA NACIONAL (2005). Lei Eleitoral Nº 6 de 10 DE Agosto. Luanda:



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

Imprensa Nacional.